

**Administração Central  
Unidade de Recursos Humanos**

Ofício Circular n.º 001/2015 - URH

São Paulo, 08 de janeiro de 2015.

Senhor(a) Diretor(a),

Considerando a Instrução Normativa CESU e URH nº 002/2014 de 27/05/2014, que dispõe sobre critérios de alocação e operacionalização de carga horária aos docentes para cursos de Graduação na Modalidade a distância (EAD) pelas Faculdades de Tecnologia do Centro Paula Souza.

Tem o presente ofício, a finalidade de estabelecer critérios e demais orientações quanto às implantações de horas EAD em folha de pagamento conforme segue:

1. A atribuição de horas aos docentes das Faculdades de Tecnologia para os cursos na modalidade EAD deverão ser efetuadas mediante Informação da CESU e respectiva aprovação pela Superintendência deste CEETEPS. Toda documentação pertinente deverá conter, obrigatoriamente:
  - Matrícula ativa do docente para implantação das horas;
  - Unidade de Lotação;
  - Nome completo e sem abreviaturas;
  - Quantidade de horas atribuída;
  - Data de início de vigência das horas.
2. De acordo com o Parecer nº 213/2012 – PJ, da Procuradoria Jurídica do Centro Paula Souza, acolhido pela Senhora Diretora Superintendente por meio do Despacho nº 313/2011 – GDS, devidamente instruídos pelos Ofícios Circulares Conjuntos URH/CETEC/CESU nº 4 e 5/2012, aos docentes que tiverem horas atribuídas na modalidade EAD não poderão cumprir, entre a soma de hora-aula, horas de coordenação e hora-atividade-específica, mais que 40 (quarenta) horas semanais. Quanto ao estabelecido neste item, o Sistema de Folha de Pagamento da Prodesp, não permitirá lançamentos que esteja ultrapassado este limite;

**Administração Central**  
**Unidade de Recursos Humanos**

3. As horas ministradas nos cursos na modalidade EAD deverão ser consideradas para fins de cumprimento no estabelecido no Artigo 23 da Lei Complementar nº 1.044/2008 e instruída através do Ofício Circular nº 022/2011 URH que trata do limite das 64 horas semanais em caso de acumulo de cargo;
4. Aos docentes que já recebem por 40 horas semanais em Regime de Jornada Integral – RJI, não será permitida a implantação de horas na modalidade EAD. Em caso de cessação ou suspensão deste regime, o RJI deverá ser excluído de folha de pagamento para fins de implantação das horas EAD;
5. Para as respectivas implantações em folha de pagamento foram criados os v/ds específicos para cada função conforme:

V/D 002760 – HAEQ EAD FATEC PROFESSOR AUTOR

Professor Autor conforme parágrafo 1º do Artigo 4º da referida Instrução Normativa nº 001/2014.

V/D 002761 – HAEQ EAD FATEC MED ON LINE

Professor Mediador On Line conforme parágrafo 2º do Artigo 4º da referida Instrução Normativa nº 001/2014.

V/D 002762 – HA EAD FATEC MED PRESENCIAL

Professor Mediador Presencial conforme Parágrafo 3º do Artigo 4º da referida Instrução Normativa nº 001/2014. Para este V/D existe a incidência da hora-atividade 50%.

V/D 002763 – HAEQ EAD FATEC COORD POLO PRES

Professor Coordenador de Polo Presencial – conforme publicação em DOE.

6. Aos docentes designados como Coordenador de Polo Presencial, será pago automaticamente pelo sistema de folha, a Gratificação conforme dispõe artigo 30 da LC 1044/2008, através da quantidade semanal de horas atribuída através de publicação em DOE. Na hipótese de quantidade inferior a 40 horas semanais, a respectiva gratificação será paga proporcionalmente a quantidade de horas desenvolvidas na coordenação;

**Administração Central  
Unidade de Recursos Humanos**

7. Os lançamentos de implantação, alteração e exclusão deverão ser efetuados pela Unidade de Ensino em Arquivo de Folha através do Sistema Integrado Gestão conforme cronograma de folha de pagamento. Deverá ainda ser anexado no mesmo sistema, a respectiva documentação, conforme discriminado no item 1 deste ofício.
8. Considerando que no mês de Janeiro, os docentes do CEETEPS estão em férias e que de acordo com a legislação vigente devem receber pela média da carga horária do período aquisitivo, as implantações, alterações e exclusões deverão ocorrer somente a partir da data de início do 1º e/ou do 2.º semestre de cada ano.

As dúvidas quanto à atribuição e aprovação das horas EAD deverão ser dirimidas junto a Unidade de Ensino Superior – CESU, por meio do ramal 3846 com Elisete. Quanto à implantação e demais informações de folha de pagamento poderão ser direcionadas ao Assistente responsável pela Unidade de Ensino no Núcleo de Pagamento de Pessoal.

Atenciosamente,

  
**ELIO LOURENÇO BOLZANI**  
Coordenador Técnico

Ilmo.(a) Senhor(a)  
Diretor(a) da FATEC